



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL nº 16, de 03 de julho de 2020
Auxílio Inclusão Digital Emergencial

A Pró-reitora de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 16, de 03 de julho de 2020, Auxílio Inclusão Digital Emergencial.

No primeiro parágrafo do Edital, onde se lê: “A *Pró-reitora de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o presente edital, para a concessão de **Auxílio Inclusão Digital Emergencial**, para estudantes de primeira graduação, **atendidos(as) pelo Subprograma de Assistência Básica - SAB**, ou seja, que recebem auxílios estudantis no ano de 2020 e **ingressantes pelas cotas L1, L2, L9 e L10, a partir do ano de 2017**, de acordo com o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE e com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.”*

Leia-se: “A *Pró-reitora de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o presente edital, para a concessão de **Auxílio Inclusão Digital Emergencial**, para estudantes de primeira graduação, **atendidos(as) pelo Subprograma de Assistência Básica - SAB**, ou seja, que recebem auxílios estudantis no ano de 2020; **ingressantes pelas cotas L1, L2, L9 e L10, a partir do ano de 2017 e estudantes vinculados(as) aos convênios internacionais Escala e BRACOL no ano de 2020**, de acordo com o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE e com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.”*

No item 3. Do Público Alvo, onde se lê: “Os(as) estudantes de primeira graduação, atendidos(as) pelo Subprograma de Assistência Básica - SAB, ou seja, que recebem auxílios estudantis, no ano de 2020 e os(as) ingressantes a partir do ano de 2017 por meio das modalidades de cotas L1, L2, L9 e L10 dos *campi* de Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul.”

Leia-se: “Os(as) estudantes de primeira graduação, atendidos(as) pelo Subprograma de Assistência Básica - SAB, ou seja, que recebem auxílios estudantis, no ano de 2020, os(as) ingressantes a partir do ano de 2017 por meio das modalidades de cotas L1, L2, L9 e L10 e os(as) estudantes vinculados(as) aos convênios internacionais Escala e BRACOL dos *campi* de Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul.”

No item 4. Dos Critérios para concessão, onde se lê: “Os(as) estudantes deverão atender aos seguintes critérios:

4.1 serem atendidos(as) pelo Subprograma de Assistência Básica - SAB, ou seja, que recebem auxílios estudantis no ano de 2020 ou

4.2. terem ingressado pelas cotas L1, L2, L9 e L10 a partir do ano de 2017.

Além disso, deverão atender, cumulativamente:

4.3 estarem regularmente matriculados(as), na primeira graduação, em cursos presenciais, nos *campi* de Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul, da FURG;

4.4 Terem realizado a inscrição neste edital, no prazo estipulado para tal;

4.5 Participarem de todas as etapas e cumprirem os prazos estabelecidos neste edital;

4.6 Estarem de acordo com o disposto em todos os itens deste edital.”

Leia-se: “Os(as) estudantes deverão atender aos seguintes critérios:

4.1 serem atendidos(as) pelo Subprograma de Assistência Básica - SAB, ou seja, que recebem auxílios estudantis no ano de 2020 ou

4.2. terem ingressado pelas cotas L1, L2, L9 e L10 a partir do ano de 2017 ou

4.3. estarem vinculados aos convênios BRACOL e Escala no ano de 2020.

Além disso, deverão atender, cumulativamente:

4.4 estarem regularmente matriculados(as), na primeira graduação, em cursos presenciais, nos *campi* de Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul, da FURG;

4.5 Terem realizado a inscrição neste edital, no prazo estipulado para tal;

4.6 Participarem de todas as etapas e cumprirem os prazos estabelecidos neste edital;

4.7 Estarem de acordo com o disposto em todos os itens deste edital.”

As demais informações referentes ao Edital nº 016/2020 permanecem ratificadas.

Rio Grande, 08 de julho de 2020.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis PRAE
(O documento original encontra-se assinado)